



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

(S: 29.03.2019)

***ATA NÚMERO 3/2019 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL DE CHAMUSCA, REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2019, NO  
SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO***

***PRESENÇAS***

***Assembleia Municipal***

***Bancada do PS:***

*Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim José Duarte Garrido,*

*Primeiro Secretário, Maria Inês Fernandes Ribeiro;*

*Segundo Secretário, Pedro Miguel Martins Braz;*

*Ana Filipa Neves Mendes em substituição de Pedro Alexandre Carvalho Oliveira Pinhal;*

*Nuno Jorge Lino Mira;*

*Celina Raquel Bacalhau de Moura;*

*Carla Virgínia Cipriano dos Santos;*

*Tiago Miguel de Vasconcelos Fontes Barbosa;*

*Rui Jorge Martins Gonçalves em substituição de Joel Nunes Marques (Presidente da  
Junta de Freguesia da Carregueira);*

*Bruno Miguel Marques de Oliveira (Presidente da União de Freguesias da Parreira e  
Chouto);*

*Mário João Amaro Ferreira (Presidente da Junta de Freguesia de Ulme);*

*José Lourenço Vieira Trindade (Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos);*

***Bancada da CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV, doravante “CDU”:***

*José Joaquim de Jesus Braz;*

*Maria Manuela Luz Marques;*

*Ana Cristina Frazão Costa;*

*Rui Miguel Oliveira Cruz faltou, tendo justificado verbalmente junto do Senhor Presidente da Assembleia Municipal;*

***Bancada da “Coligação Chamusca é o Meu Partido” – PPD/PSD – CDS-PP, doravante “Coligação Chamusca é o Meu Partido”:***

*Manuel Tiago Neto Pestana Prestes;*

*Silvina Maria Frias Fernandes;*

*Nuno Miguel Fernandes de Jesus;*

*Rui Miguel Azevedo Martinho (Presidente da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande)*

***Câmara Municipal:***

*Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado;*

*Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira;*

*Gisela Maria Azevedo Trincão Matias;*

*Rui Filipe Rodrigues Ferreira;*

*Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino.*

*As citadas substituições foram devidamente solicitada e justificadas as respetivas ausências.*

***SECRETARIOU:***

*A Primeira Secretária da Assembleia Municipal Maria Inês Fernandes Ribeiro.*



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(S: 29.03.2019)

*A Ordem de Trabalhos da Sessão da Assembleia Municipal, antecipadamente remetida a todos os Eleitos, nos termos da alínea c) do artigo 29º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:*

**ORDEM DE TRABALHOS**

**DOCUMENTOS / APROVAÇÃO**

**1. Recursos Humanos – Proposta: 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2019 – Apreciação e Votação;**

**2. Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e Entidades Intermunicipais no domínio:**

**a) Do Setor da Proteção e Saúde Animal e à Segurança dos Alimentos nos termos do Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro;**

**b) Da Cultura nos termos do Decreto-Lei nº 22/2019, de 30 de janeiro;**

**c) Da Saúde nos termos do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro;**

**ABERTURA:**

*Nos termos do disposto na alínea c) do 29º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a Sessão, às vinte e uma horas e trinta minutos, e cumprimentando todos os presentes, deu, de imediato, início à ordem do dia:*

**ORDEM DO DIA**

**DOCUMENTOS / APROVAÇÃO**

**1. Recursos Humanos – Proposta: 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2019 – Apreciação e Votação;**

*Presente a proposta de alteração ao mapa de pessoal o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou a necessidade da criação de lugares para dois assistentes operacionais, de modo a reforçar a Divisão Municipal de Intervenção Social na subunidade orgânica da Educação e a Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos na subunidade orgânica de Ambiente, Energia e Serviços Urbanos, acrescentando a intenção de que o recrutamento seja feito através da reserva do concurso de assistentes operacionais.*

*Nada surgindo a citada proposta foi votada e **Aprovada** por unanimidade.*

*Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente da Assembleia referiu a seguinte matéria:*

***2. Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e Entidades Intermunicipais no domínio:***

*a) Do Setor da Proteção e Saúde Animal e à Segurança dos Alimentos nos termos do Decreto-Lei n° 20/2019, de 30 de janeiro;*

*b) Da Cultura nos termos do Decreto-Lei n° 22/2019, de 30 de janeiro;*

*c) Da Saúde nos termos do Decreto-Lei n° 23/2019, de 30 de janeiro;*

*Usando da palavra o Senhor Presidente da Câmara começou por esclarecer que após análise da Câmara Municipal as competências expressas nos visados diplomas foram aceites. Salientou que concordam com algumas coisas outras nem tanto, porém à semelhança de alguns dos anteriores diplomas o Município mesmo sem competência assumida já exerce muito do pretendido.*

*Focou a necessidade e intenção em fazer uma avença ou abertura de concurso para um veterinário municipal neste momento em falta no Município.*



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(S: 29.03.2019)

*Relativamente à cultura não vê inconvenientes em aceitar, sendo até provável que nunca se pratique por inexistência de estruturas para gestão.*

*Sobre a área da saúde e depois de efetuado um estudo a Câmara Municipal considera que a competência não deve ser aceite uma vez que os valores apontados não aparentam, de modo algum, serem suficientes para a continuidade das intervenções e manutenções regulares imprescindíveis.*

*Indicando a intenção de voto contra relativamente ao diploma da área da Saúde, Nuno Jorge Lino Mira, pela Bancada do PS indo ao encontro dos fundamentos do Senhor da Câmara Municipal também a sua bancada atenta os valores apontados pelo Governo insuficientes para os custos atuais e muito aquém para os previstos no caso da abertura do novo centro de saúde com mais valências e serviços.*

*Pela CDU, José Joaquim Jesus Braz, sublinhou não ser esta transferência de competências na área da saúde acompanhada das verbas necessárias à sua eficiente execução. Por outro lado acerca do setor de Proteção e Saúde Animal e à Segurança dos Alimentos perguntou dado a falta de Veterinário Municipal como tem sido efetuado o serviço de acompanhamento, fiscalização e segurança dos bens alimentares e dos animais. Também neste caso destacou a insuficiência de verbas, daí observarem prematura a proposta transferência. Informou por fim terem uma declaração de voto a apresentar após a votação.*

*--Pedindo a palavra Silvina Maria Frias Fernandes, Coligação Chamusca é o meu Partido, demonstrando consonância com o proferido salientou que a transferência na área da saúde tem aspetos muito importantes, sobretudo na manutenção e conservação de equipamentos e na contratação de pessoal sendo evidente que os valores apontados ficam*

*aquém do essencial para as dificuldades e carências do Concelho, pelo que seria “desastroso” aceitar tal responsabilidade.*

*Indo ao encontro do exposto pelo Senhor Presidente da Câmara, considerando a inexistência no Concelho de monumentos, que façam parte da rede de museus, e a pouca quantidade de espetáculos transmitiu que não aceitarão a competência referente à Cultura.*

*Sobre diploma sobre Proteção e Saúde Animal e Segurança dos Alimentos apontou-o como desajustado ao Concelho e humanamente impossível para um veterinário o pretendido, salientando haverem competências específicas da Direção Geral de Veterinários.*

*Assim e devido à falta de informação acerca dos pacotes financeiros deste último e da Cultura pensam ser óbvia a não-aceitação do proposto.*

*Após as intervenções o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que as competências intrínsecas na Lei sobre a Proteção e Saúde Animal e Segurança dos Alimentos já eram desempenhadas pelo antigo veterinário municipal, que entretanto se aposentou, são serviços sujeitos a taxas, por consequência assumindo estas competências o Município terá que adequar também a sua tabela de taxas que por sua vez imputará às entidades substituídas. Assim e de acordo com a realidade de cada Município os serviços serão efetuados mediante contrapartida financeira daí a inexistência de pacote financeiro.*

*Relativamente à proteção animal está de momento assegurado por uma prestação de serviços, referiu, ainda, que antecipando a transferência de competências o Município foi pioneiro, a nível nacional, tendo realizado um projeto financiado para esterilizações de cães e gatos, um investimento de cerca de quinze mil euros abrangente a todo o Concelho.*



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

(S: 29.03.2019)

*José Joaquim de Jesus Braz, CDU, reforçou a questão sobre a falta de veterinário municipal, questionando se o serviço está a ser efetuado ou não?*

*O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse haver de momento uma prestação de serviços que será substituída por um veterinário a tempo inteiro se de facto se der a transferência de competências.*

*Assim e nada mais surgindo o Senhor Presidente colocou à votação:*

*- a) Do Setor da Proteção e Saúde Animal e à Segurança dos Alimentos nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro a qual foi **Aprovada** por maioria com seis votos contra (três da Bancada da CDU e três da Coligação Chamusca é o Meu Partido) e treze a favor dos restantes eleitos.*

*- b) Da Cultura nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro à semelhança da anterior foi votada e **Aprovada** por maioria com seis votos contra (três da Bancada da CDU e três da Coligação Chamusca é o Meu Partido) e treze a favor dos restantes elementos.*

*c) Da Saúde nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro foi **Rejeitada** por unanimidade.*

*Pela Bancada da CDU, José Joaquim de Jesus Brás, apresentou a seguinte declaração:*

**“DECLARAÇÃO DE VOTO**

***Transferência de competências***

***1. A Lei da transferência de competências para as autarquias (50/2018) e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (51/2018), aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios***

*vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.*

*Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no acto de promulgação, o Presidente da República referenciou:*

*- a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;*

*- o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;*

*- a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;*

*- a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;*

*- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas nos domínios da saúde, educação, cultura, proteção e saúde animal e segurança alimentar.*

*Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adoptadas na Lei.*

*Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para destruir a autonomia do Poder Local.*

*2. O processo que conduziu à lei 50/2018, a começar nas incongruências do texto da Lei, teve expressão no próprio debate e aprovação do Orçamento do Estado para 2019 no qual foram rejeitadas propostas essenciais à concretização da transferência de*



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
9

(S: 29.03.2019)

*competências. Não deixa de ser significativo que o artigo da proposta de Lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia (abusiva e ilegalmente, sublinhe-se) para diplomas do Governo a afectação dos meios financeiros tenha sido eliminado. A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República à pretensão do Governo de decidir dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido como um impedimento de facto à sua concretização em 2019. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto só por si justifica que o município da Chamusca rejeite responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros.*

*3. A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações deviam ter conduzido a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se rejeitasse a assunção a partir de 1 de Janeiro de 2019, das novas competências.*

*Atendendo aos considerandos referidos os eleitos da CDU na Assembleia Municipal da Chamusca reunida a 29 de março de 2019, considera:*

*- Rejeitar a assunção, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via dos decretos-lei setoriais:*

- *Decreto-Lei 20/2019, Proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos*
- *Decreto-Lei 22/2019, Cultura*
- *Decreto-Lei 23/2019, Saúde*

*- Solicita ainda:*

- [Handwritten marks]*
- o início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;
  - a reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;
  - o encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;
  - a identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretextado para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o actual processo institucionaliza.

**Os eleitos da CDU**

**Chamusca, 29 de março de 2019”**

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal comunicou que em abril haveria, como habitualmente, a Sessão Solene do 25 de Abril e a 26 de Abril a Sessão Ordinária.

O suporte digital desta sessão, designado de Sessão Extraordinária de Março de 2019, encontrar-se, como habitualmente no Gabinete da Assembleia Municipal para eventuais consultas e continuará a servir de apoio à ata, pelo que há partes em que apenas são feitas referências sumárias das intervenções realizadas no decorrer dos trabalhos. Nada mais surgindo o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, da qual se lavrou a presente Ata que, conjuntamente com os Senhores Presidente da Mesa e Segundo Secretário passo a assinar.

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE CHAMUSCA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(S: 29.03.2019)

*[Handwritten signature]*

*Paulo José Fernandes (Gen.)*

\_\_\_\_\_